

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES**Data da Reunião:** 05.11.2024**Hora início:** 09h00min**Hora fim:** 09h42min**Local:** Plataforma *Microsoft Teams* (*on-line*)**Município envolvido:** Quilombo/SC**Assuntos:** Reunião Técnica – Alinhamento sobre Perímetros Urbanos Municipais e procedimentos para audiência pública**PARTICIPANTES**

Nome	Entidade
Diana T.	Prefeitura de Quilombo/SC
Leonardo B.	Prefeitura de Quilombo/SC
Arthur Z.	Prefeitura de Quilombo/SC
Lucas R.	Prefeitura de Quilombo/SC
Ana Letícia S.	CINCATARINA
Guilherme M.	CINCATARINA
Lucca D.	CINCATARINA

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Notas da Reunião

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, de forma *on-line*, através da plataforma *Microsoft Teams*, realizou-se a reunião de atendimento ao Município de Quilombo, iniciada às nove horas, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA (*on-line*), representada pela senhora Ana Letícia S., senhor Guilherme M. e o senhor Lucca D.; e membros da prefeitura municipal de Quilombo (*on-line*), representados pela senhora Diana T., senhor Leonardo B, senhor Arthur Z. e o senhor Lucas R., para tratar dos perímetros urbanos municipais e os procedimentos para a execução da audiência pública. Iniciando os trâmites legais, a senhora Ana Letícia S. iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informando que a reunião estava sendo gravada, para que fosse transcrita em ata e disponibilizada no site de revisão do Plano Diretor. Em seguida, solicitou para que os membros da prefeitura municipal de Quilombo se apresentassem para que posteriormente fosse elaborada a lista de presença da reunião. O senhor Leonardo B. iniciou sua fala, relatando que havia sido feito o levantamento topográfico dos núcleos urbanizados, conforme foi solicitado pela equipe do CINCATARINA. Em seguida, questionou o que deveria ser alterado no material levantado. Informou que nos locais em que existiam estabelecimentos de suinocultura, foi solicitado para a empresa responsável pelo levantamento topográfico a retirada, no perímetro urbano, de um raio de cem metros do entorno dos estabelecimentos suinocultores. Questionou sobre quais seriam os próximos passos que o Município deveria tomar e, indagou se por parte da equipe técnica do CINCATARINA, havia alguma coisa a ser alterada no levantamento topográfico realizado. Questionou ainda, sobre o que deveria ser incorporado ou suprimido na legislação. Em seguida, a senhora Ana Letícia S. apresentou a equipe técnica do CINCATARINA presentes na reunião. Questionou a fala do senhor Leonardo B. referente ao termo “núcleos urbanizados”. Reforçou que o solicitado pela equipe técnica do CINCATARINA foi o levantamento dos perímetros urbanos que estavam previstos na legislação vigente. Recapitulou que alguns dos perímetros encontrados pela equipe técnica do CINCATARINA haviam se tornado outros municípios, como o perímetro de Irati, Santiago do Sul, Vila Formosa e Sete de Setembro. Listou os perímetros se encontravam no limite de Quilombo como o Coronel Bertasso, o qual foi informado que virou Salto Saudades, Vila Gaúcha, Vale do Ouro e Mandassaia. Em seguida, apontou que no levantamento encaminhado pela Municipalidade, foram identificados mais três perímetros urbanos ou núcleos urbanizados que não haviam sido encontrados na legislação vigente. A senhora Ana Letícia S. questionou se a situação dos novos perímetros era relacionada a existência de matrículas urbanas registradas em cartório. Citou que os três perímetros eram de Vista Alegre, São José e General Rondon. O senhor Leonardo B. confirmou que eram matrículas registradas em cartório e questionou se deveriam ser criadas as leis para constitui-las como urbanas. A senhora Ana Letícia S. afirmou que deveriam ser criados distritos e que o processo de criação seria vinculado a apresentação dos perímetros em audiência pública. A senhora Ana Letícia S. indagou a situação da redução do perímetro na área com suinocultura. Justificou que havia ficado entendido que o levantamento seria precisamente na delimitação das matrículas para que não fosse configurada uma ampliação do perímetro. O senhor Leonardo B. respondeu que na última reunião com a equipe do CINCATARINA, havia sido discutido que se a Municipalidade fizesse o levantamento georreferenciado, já seria possível adicionar as ampliações. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que não havia problemas em relação ampliação de perímetro da Sede. Reforçou que a questão levantada era sobre as áreas rurais que possivelmente possuem atividades agrícolas, apontou que quando é feita a delimitação do perímetro urbano

nessas áreas, pode ocasionar em problemas. Pontuou que as ampliações deveriam ser apresentadas para a população residente dessas áreas em audiência pública. Reforçou a importância da convocação da população de Vista Alegre, São José e General Rondon para a audiência pública. Elucidou que deveriam ser apresentados os prós e contras da ampliação e que a população deveria manifestar a sua opinião, pois nessas áreas existem usos agrícolas e a população poderia não ser favorável à criação desses perímetros. Pontuou que a maior questão era sobre a regularização dos perímetros legalmente instituídos e não a criação de novos perímetros. Em seguida, os técnicos do CINCATARINA mostraram a área de General Rondon. A senhora Ana Letícia S. destacou que a área estava na beira do rio, onde uma faixa de cem metros seria necessária para a área de preservação permanente e, pontuou que com a supressão dos cem metros da área de suinocultura, sobraria apenas uma área sem urbanização. Reforçou que seria um perímetro urbano sem urbanização. A senhora Ana Letícia S. elucidou que a decisão seria da Municipalidade, mas as informações elencadas pelos técnicos do CINCATARINA eram importantes para que a Municipalidade tenha a clareza na sua decisão, pois teria custos para a Municipalidade relacionados a participação popular na audiência pública. Questionou a necessidade da criação dos distritos, pois diferentemente dos perímetros identificados pelos técnicos do CINCATARINA, eles não estavam previstos em lei. Indagou se nos distritos de Vista Alegre e São José, não existiria nenhum estabelecimento de produção agrícola. Justificou que as atividades, caso existirem, não conseguiriam ser ampliadas devido aos conflitos de usos urbanos, o que poderia gerar problemas à Municipalidade. O senhor Guilherme M. destacou que a partir do momento que as áreas de Vista Alegre, São José e Coronel Bertasso se tornarem perímetro urbano, elas deveriam contar com toda a infraestrutura urbana, como o abastecimento de água, de energia e coleta de lixo. Pontuou sobre a distância dos distritos para a Sede. Salientou que a criação de perímetros urbanos distantes da Sede podem gerar um atendimento de infraestrutura complexo para a Municipalidade. O senhor Leonardo B. informou que principalmente no distrito de General Rondon, os proprietários já possuem matrículas registradas. A senhora Ana Letícia S. questionou em qual data foi realizado o parcelamento. O senhor Lucas R. respondeu que esse parcelamento era antigo, talvez do início da criação dos distritos do oeste de Santa Catarina e provavelmente antes da fundação do Município de Quilombo, por volta de mil novecentos e cinquenta ou mil novecentos e sessenta. Justificou que mesmo sem a lei de criação dos distritos, ainda existiam as matrículas que classificavam a área como urbana. A senhora Ana Letícia S. destacou que como o parcelamento é antigo e possivelmente anterior a Lei Federal de parcelamento do solo urbano que é de mil novecentos e setenta e nove, se o parcelamento do distrito foi realizado regularmente administrativamente, estaria tudo certo. Salientou que o fato de a área ser parcelada anteriormente como urbano, não obrigaria a sua integração como um perímetro urbano. A senhora Ana Letícia S. expressou que no momento seria mais interessante para a Municipalidade não incorporar a área de General Rondon como perímetro urbano e, quando o proprietário realmente tiver interesse em fazer um loteamento, a Municipalidade analisaria o interesse em urbanizar e fazer a ligação entre a Sede e o distrito. Reforçou que se o parcelamento existente foi realizado regularmente, o proprietário não perderia o direito da terra. Destacou que o proprietário das matrículas poderia solicitar à Municipalidade a adição da área no perímetro urbano quando for de seu interesse. O senhor Leonardo B. questionou se essas áreas seriam consideradas núcleos rurais ou contariam como ampliações do perímetro urbano, pois elas eram consideradas comunidades do interior e não contavam com distribuição de água e coleta de lixo. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que em dezembro de dois mil e vinte três foi apresentado em um relatório técnico com os perímetros urbanos da Sede, Povoado de Coronel Ernesto F. Bertasso, Vila Gaúcha, Povoado de Vale do Ouro e Barra do Mandassáia, os quais já existiam legalmente. Reforçou que a solicitação dos técnicos do CINCATARINA era a identificação efetiva dos perímetros. Pontuou que, com a lei vigente no Município, não era possível a identificação precisa dos perímetros. A senhora Ana Letícia S. também destacou que na reunião anterior o senhor prefeito mencionou que existiam loteamentos que não estavam legalmente instituídos e que ele gostaria de fazer o levantamento para que fossem feitos perímetros urbanos, assim surgindo a delimitação das áreas de Vista Alegre, São José e General Rondon. A senhora Ana Letícia S. reforçou que a atualização das delimitações dos perímetros já instituídos legalmente, a partir do entendimento dos técnicos do CINCATARINA, não necessitaria passar por audiência pública, porém, esclareceu que a ampliação da Sede deveria passar pela audiência pública. Salientou que para os núcleos rurais, caberia a Municipalidade decidir sobre a sua transformação em urbano. O senhor Leonardo B. questionou se ao excluir as áreas de Vista Alegre, São José e General Rondon, seria seguido o rito normal para a lei. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que ainda seria necessária a audiência pública para ampliação da Sede. O senhor Leonardo B. questionou se a audiência pública de ampliação do perímetro urbano da Sede poderia ser realizada junto com a audiência pública de revisão do Plano Diretor. A senhora Ana Letícia S. respondeu que não poderiam ser realizadas em conjunto, pois os técnicos do CINCATARINA não realizam o serviço de ampliação de perímetro urbano. Reforçou que os técnicos do CINCATARINA poderiam orientar sobre os procedimentos a serem seguidos, mas a organização e convocação da população ficaria a cargo da Municipalidade. O senhor Lucas R. questionou como ficaria a matrícula dos proprietários das áreas de Vista Alegre, São José e General Rondon. A senhora Ana Letícia S. respondeu que a matrícula permaneceria com as suas características. O senhor Leonardo B. mencionou que quando foi realizada a contratação, foi citado as áreas como "núcleos urbanizados" e questionou se seria necessária a alteração desse termo. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que o que estaria sendo tratado era sobre perímetros urbanos e que não se tem entendimento de qual é a fundamentação legal de um núcleo urbanizado. O senhor Leonardo B. mencionou que na reunião anterior foi citado o termo "núcleo urbanizado" e que foi chamando assim na contratação do levantamento georreferenciado. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que em todo o trabalho realizado pelos técnicos do CINCATARINA foi utilizado o termo "perímetro urbano", pois era a forma de organização legal entre a área urbana e área rural. O senhor Leonardo B. esclareceu

que não havia problemas quanto ao termo e somente havia questionado para saber qual seria o termo correto para a legislação. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que o termo correto seria "perímetro urbano". Explicou que os técnicos do CINCATARINA não necessitariam dos memoriais dos perímetros e que os memoriais deveriam ser incorporados nas legislações vigentes do perímetro urbano. Frisou que os técnicos do CINCATARINA poderiam encaminhar um modelo de legislação de memorial do perímetro urbano para ser utilizado como referência. O senhor Leonardo B. questionou se o relatório técnico com a identificação das leis do perímetro urbano estava disponível no site do CINCATARINA. A senhora Ana Letícia S. respondeu que estava disponível no site, mas que poderia ser reencaminhado para o senhor Leonardo B. Reforçou que na legislação do distrito do Povoado de Coronel Ernesto F. Bertaso, seria interessante colocar na redação que o Distrito de Coronel Bertaso passaria ser chamado de Salto Saudades, pois, ao criar uma revogação da lei do Povoado de Coronel Emensto F. Bertasso para a atualização de seu nome, seria considerada uma ampliação de perímetro urbano. O senhor Guilherme M. sugeriu que na audiência pública da ampliação do perímetro urbano da Sede, fossem apresentadas as atualizações realizadas nas legislações dos outros perímetros. O senhor Leonardo B. questionou sobre quais seriam os próximos passos em relação ao Plano Diretor após as atualizações necessárias nos perímetros urbanos. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que a equipe técnica do CINCATARINA iria atualizar os cartogramas e depois retomaria com o rito de revisão do Plano Diretor. Elucidou que o macrozoneamento precisaria ser aprovado novamente. Citou que após a aprovação do macrozoneamento, o processo seria prosseguido com a Lei de Uso e Ocupação do Solo. Destacou que se não tiver nenhuma alteração nos perímetros enviados, poderia ser feita a atualização dos materiais e, após a realização da audiência pública e com a entrada da lei do perímetro urbano em vigência, poderia ser prosseguindo o processo de revisão do Plano Diretor. O senhor Leonardo B. questionou se a audiência pública de ampliação do perímetro da Sede deveria ser realizada antes da audiência pública de revisão do Plano Diretor. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que a audiência da ampliação do perímetro urbano antecede a audiência da revisão do Plano Diretor e, ressaltou que as audiências públicas precisariam ser convocadas com pelo menos quinze dias de antecedência. Questionou se o Município possui Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade. O senhor Leonardo B. respondeu que o Município possui o Conselho nomeado. A senhora Ana Letícia S. reforçou que a ampliação de perímetro urbano da Sede precisaria ser apresentada ao Conselho e necessitaria de um parecer favorável para a ampliação. Sugeriu que os membros do Conselho fossem reunidos para a apresentação do relatório técnico dos perímetros urbanos e da proposta para a ampliação. Comentou que caso a Municipalidade desejasse, a equipe técnica poderia apresentar ao Conselho quais foram os problemas identificados no relatório e a motivação da Municipalidade estar fazendo as alterações no perímetro urbano. Citou que após o parecer favorável do Conselho, a Municipalidade deveria convocar a população para a audiência pública. Reforçou sobre a necessidade da convocação com pelo menos quinze dias de antecedência juntamente com o prazo curto evidenciado pelo final do ano de dois mil e vinte e quatro. A senhora Ana Letícia S. ofereceu encaminhar a Municipalidade um rito para orientar a organização da audiência pública. O senhor Guilherme M. lembrou que são dois passos para a aprovação do perímetro urbano. Descreveu que o primeiro passo seria a audiência pública e que o segundo passo seria a aprovação da lei na Câmara de Vereadores. Sugeriu que a Municipalidade avaliasse se seria favorável politicamente enviar para a Câmara no ano de dois mil e vinte e quatro ou apenas apresentar em audiência pública em dois mil e vinte e quatro e enviar para aprovação da Câmara no ano seguinte. Também destacou sobre a situação de recesso de final de ano, em que, dependendo da situação, poderia ficar pendente a votação para aprovação da lei na Câmara de Vereadores. O senhor Guilherme M. citou o processo do Plano Diretor poderia ser tratado em paralelo com a ampliação do perímetro urbano, mas que poderiam ser alteradas as delimitações dos perímetros tanto pela participação popular na audiência pública quanto pela Câmara de Vereadores. O senhor Leonardo B. esclareceu que o Município necessitou fazer a contratação de uma empresa terceira para fazer o levantamento topográfico devido a falta de corpo técnico para a atividade e que a empresa responsável havia reservado um período para atualizações pontuais, mas acreditava que ao surgirem muitas alterações, a empresa não às faria. Destacou que a única alteração que seria realizada, era a retirada da delimitação do raio de cem metros no entorno das edificações agrícolas de suinocultura, por serem empresas de porte consideravelmente grande em que poderiam ser ampliadas no futuro. Por fim, o senhor Leonardo B. solicitou para que seja encaminhado o manual para organização da audiência pública e o relatório técnico para que a Municipalidade possa seguir com a regularização dos perímetros. A senhora Ana Letícia S. respondeu que encaminharia os arquivos junto a um modelo de legislação de perímetro urbano. Expôs que iria ressaltar sobre a questão dos perímetros de Vista Alegre, São José e General Rondon que não são perímetros urbanos legalmente instituídos bem como a alteração da denominação do perímetro de Coronel Ernesto F. Bertaso para Salto Saudades. O senhor Leonardo B. destacou que verificaria com o senhor prefeito sobre a alteração de denominação. A senhora Ana Letícia S. esclareceu que todas as decisões ficariam a critério da Municipalidade e, que a equipe técnica do CINCATARINA necessitaria do memorial dos perímetros urbanos em lei para seguirem com a revisão do Plano Diretor. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às nove horas e quarenta e dois minutos.

Próximos passos da Prefeitura Municipal de Quilombo:

1. Atualizar as legislações de perímetro dos distritos de Povoado de Coronel Ernesto F. Bertasso, Vila Gaúcha, Povoado de Vale do Ouro e Barra do Mandassaia;
2. Elaborar a lei de ampliação de perímetro urbano da Sede, apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Urbano e em Audiência Pública.

Próximos passos da equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

1. Enviar ao Município manual de orientação para organização de audiência pública, o relatório técnico e um modelo de legislação de perímetro;
2. Após recebimento dos perímetros urbanos atualizados, adequar o Macrozoneamento, parte da minuta do Plano Diretor, e reencaminhar para a aprovação da Comissão de Revisão do Plano Diretor.